



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

75

LEI Nº 988, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.984

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr\$13.900.000,00, complementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr\$13.900.000,00 (treze milhões novecentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

	02- E X E C U T I V O
	02.16-Setor de Contabilidade
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$ 1.000.000,00;
	02.25-Ensino Técnico Profissional
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$ 500.000,00;
	02.33-Setor de Assistência Social
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 2 0 0	Transferências Correntes
3 2 8 0	Cont. ao PASEP - F.P.M.....Cr\$ 2.400.000,00;
3 2 8 0	Cont. ao PASEP - próprios.....Cr\$ 5.000.000,00;
	02.37-Setor de Água e Esgoto
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 2 0	Material de Consumo.....Cr\$ 2.000.000,00;
	02.38-Setor de Limpeza Pública
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 2 0	Material de Consumo - recursos próprios.....Cr\$ 3.000.000,00;
	<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr\$13.900.000,00.</u>

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado por es

te artigo, será coberto em importância concorrente, com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a Verificar, no exercício em curso.-

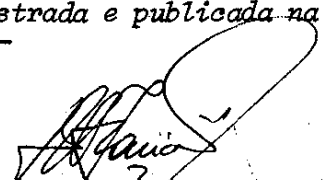
ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 08 DE NOVEMBRO DE 1.984.-



PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-



ANTÔNIO CESAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração